



PROCESSO Nº 1196/15

PROTOCOLO Nº 13.797.516-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 133/16

APROVADO EM 17/03/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIFAMMATEC

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 775/14, de 03/11/14, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Produção de Moda – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio, para a turma iniciada em 2015.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1833/15–SUED/SEED, de 26/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 06/10/15, de interesse do Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, do município de Maringá, mantido pela UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda., que solicita a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 775/14, de 03/11/14, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Produção de Moda – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio, para a turma iniciada em 2015.

A instituição de ensino justifica à fl. 71:

(...)

Nossa preocupação imediata é a necessidade de alterar o período de integralização na turma iniciada em 2015, onde houve um posicionamento comum de todos os alunos e familiares da necessidade em adequar essa turma de 1ª série em uma integralização no período de três anos. Além da autorização dos alunos e pais, os professores e equipe diretiva também se posicionam de forma favorável à mudança. Para tal, verificamos a necessidade de uma alteração do período de integralização do curso que será possível, sem que haja nenhuma perda para o aluno, por meio da mudança no regime de funcionamento do curso. Mediante esta situação, organizamos uma forma de atender o Plano de Curso vigente pelo Parecer CEE/CEMEP nº 775/14, de 03/11/14, para uma nova Matriz Curricular, para a turma iniciada em 2015, que atenda um período de integralização de três anos, permanecendo os estudos iniciados no primeiro ano para não haver prejuízo nos conhecimentos pré estabelecidos pelo Plano de Curso inicial, assim, sem que haja perda de conteúdo ou qualidade do curso. Mesmo com o período de integralização de três anos, o aluno não sofrerá perdas em relação ao conteúdo e



## PROCESSO Nº 1196/15

à carga horária de cada disciplina, pois continuarão os mesmos, havendo mudança apenas no regime de funcionamento e adaptação da Matriz Curricular. A proposta da Matriz Curricular será adequada para atender o enquadramento de três anos de integralização e contemplar a carga horária prevista, o aluno irá cursar as disciplinas obrigatórias do Ensino Médio no período matutino e as disciplinas específicas no contraturno a partir da 2ª série, 03 dias por semana, o que possibilita a sua formação no mesmo período de tempo do Ensino Médio Regular.

O Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC em parceria com a Faculdade UNIFAMMA, ofertará um programa de monitoria nas disciplinas de Química, Física e Matemática e acompanhamento psicopedagógico para os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem em virtude da alteração da Matriz Curricular.

É pertinente ressaltar que esta alteração dá-se somente à Matriz Curricular desta primeira turma de 2015, pois conforme problemática evidenciada foi encaminhado um pedido de alteração de Plano do Curso Técnico em Produção de Moda – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio, com implantação gradativa a partir de 2016. No entanto, por mais que tenhamos o novo Parecer, já com alteração para três anos, ele não dá cobertura à turma que está em andamento.

Mediante esta justificativa, solicitamos a aprovação de alteração do período de integralização da turma iniciada com base no Parecer CEE/CEMEP nº 775/14, de 03/11/14.

### **2. Mérito**

A instituição de ensino solicita a alteração do período de integralização e da Matriz Curricular constantes no Plano do Curso Técnico em Produção de Moda – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 775/14, de 03/11/14, para a turma iniciada em 2015.

Vale ressaltar que já foi concedida a alteração do Plano do Curso pelo Parecer CEE/CEMEP nº 462/15, de 15/09/15, a fim de possibilitar a formação do aluno no mesmo período de tempo do Ensino Médio Regular, e contemplou: na Matriz Curricular, o período mínimo de integralização do curso de 48 meses para 36 meses; implantação gradativa; a oferta das disciplinas do Ensino Médio no período matutino e das disciplinas específicas no contraturno; e matrícula única para o curso.

Tendo em vista uma turma iniciada em 2015, não contemplada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 462/15, de 15/09/15, a instituição de ensino apresenta a seguinte proposta para que os alunos também possam concluir o curso no período de três anos:

**Alteração proposta para a turma que iniciou o curso no ano de 2015:**

**Dados Gerais do Curso (fl. 49):**



PROCESSO Nº 1196/15

**-Regime de funcionamento:**

De: 2ª a 6ª feira, manhã, tarde e noite

Para: 2ª a 6ª feira, nos períodos matutino e vespertino, sendo distribuída a carga horária da Matriz Curricular, 25 h/a no período da manhã, das 07 horas e 30 minutos às 12 horas e 11 h/a no período da tarde, das 13 horas e 40 minutos às 17 horas e 25 minutos

**-Período de integralização do curso:**

De: mínimo de 48 meses

Para: duração mínima de 03 anos letivos, respeitando-se o Calendário Escolar

**-Requisito de acesso:**

De: egressos do Ensino Fundamental

Para: será admitido no curso o aluno que comprovar a conclusão do Ensino Fundamental, séries finais (conclusão do 9º ano)



PROCESSO Nº 1196/15

## Matriz Curricular (fl 51)

De:

DE:

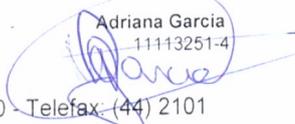
D. MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODA

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC							
Município: MARINGÁ							
Curso: TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODA							
Forma: INTEGRADA			Implantação gradativa a partir do ano: 2014				
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE			Carga Horária: 3840 horas/aula – 3200 horas				
Módulo: 25 horas/aula por semana			Organização: Seriado				
DISCIPLINAS		Séries					H
		1°	2°	3°	4°	H/A	
1	ARTE	80				80	67
2	BIOLOGIA	40	80	40	80	240	200
3	CONCEITOS LOGÍSTICOS NA MODA				40	40	33
4	COMPOSIÇÃO DE FIGURINO			40		40	33
5	DESENHO DIGITAL			80		80	67
6	DESENHO DE MODA I	40				40	33
7	DESENHO DE MODA II		40			40	33
8	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO				80	80	67
9	EDUCAÇÃO FÍSICA	80	80	40	40	240	200
10	FILOSOFIA	80	40	40	40	200	167
11	FÍSICA	80	80	80	40	280	233
12	GEOGRAFIA	80	80	80		240	200
13	GESTÃO DE MODA				40	40	33
14	HISTÓRIA		80	80	80	240	200
15	HISTÓRIA E SOCIOLOGIA NA MODA			40		40	33
16	LAB. DE CRIAÇÃO E PESQUISA DE MODA			40		40	33
17	L. E. M. INGLÊS	80	40	40	40	200	167
18	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	80	80	80	120	360	300
19	LINGUAGEM VISUAL DA MODA			40		40	33
20	MARKETING DE MODA				40	40	33
21	MATEMÁTICA	120	80	80	80	360	300
22	MODELAGEM COMPUTADORIZADA				80	80	67
23	MODELAGEM PLANA		80			80	67
24	MODELAGEM TRIDIMENSIONAL (MOULAGE)	80				80	67
25	MECANISMO DE PRODUÇÃO DE MÍDIAS		80			80	67
26	QUÍMICA		80	80	80	240	200
27	SOCIOLOGIA	40	40	40	80	200	167
28	TECNOLOGIA DA COSTURA	80				80	67
29	TECNOLOGIA TEXTIL			40		40	33
TOTAL		960	960	960	960	3840	3200

• Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUEP/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Programa Disciplinar de Língua Estrangeira Moderna – PRODEM, sendo a matrícula facultativa ao aluno.  
Maringá/PR, 11 de Julho de 2013.

Avenida Mauá, 2854, Centro, Maringá/PR - CEP: 87013-160 - Telef: (41) 2101

5550

Adriana Garcia  
11113251-4  
  
ADRIANA GARCIA  
Diretora Geral UNIFAMMATEC  
RG 11.116.251-4  
Portaria 008 de 20/03/2013



PROCESSO Nº 1196/15

## Matriz Curricular (fl. 52)

Para:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIFAMMATEC  
Resolução 4438 de 30/09/2013  
Parecer 292/13  
E-mail: unifammatec@unifamma.edu.br

PARA:

### D. MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODA

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC	
Município: MARINGÁ	
Curso: TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODA	
Forma: INTEGRADA	Implantação simultânea exclusivamente para a turma de 2015
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE	Carga Horária: 3840 horas/aula – 3200 horas
Módulo: 25 horas/aula por semana no matutino 11 h/a semanais por semana no vespertino	Organização: Seriada

DISCIPLINAS	Séries					H/A	H
	1°	2° M*	2° V*	3° M*	3° V*		
1 ARTE	80					80	67
2 BIOLOGIA	40	120		80		240	200
3 CONCEITOS LOGÍSTICOS NA MODA			40			40	33
4 COMPOSIÇÃO DE FIGURINO			40			40	33
5 DESENHO DIGITAL			80			80	67
6 DESENHO DE MODA I	40					40	33
7 DESENHO DE MODA II			40			40	33
8 DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO					80	80	67
9 EDUCAÇÃO FÍSICA	80	80		80		240	200
10 FILOSOFIA	80	40		80		200	167
11 FÍSICA	80	80		120		280	233
12 GEOGRAFIA	80	80		80		240	200
13 GESTÃO DE MODA					40	40	33
14 HISTÓRIA		120		120		240	200
15 HISTÓRIA E SOCIOLOGIA DA MODA			40			40	33
16 LAB. DE CRIAÇÃO E PESQUISA DE MODA					40	40	33
17 L.E.M INGLÊS	80		40		80	200	167
18 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	80	160		120		360	300
19 LINGUAGEM VISUAL DA MODA			40			40	33
20 MARKETING DE MODA					40	40	33
21 MATEMÁTICA	120	120		120		360	300
22 MODELAGEM COMPUTADORIZADA					80	80	67
23 MODELAGEM PLANA			80			80	67
24 MODELAGEM TRIDIMENSIONAL (MOULAGE)	80					80	67
25 MECANISMOS DE PRODUÇÃO DE MÍDIA					80	80	67
26 QUÍMICA		120		120		240	200
27 SOCIOLOGIA	40	80		80		200	167
28 TECNOLOGIA DA COSTURA	80					80	67
29 TECNOLOGIA TEXTIL			40			40	33
<b>TOTAL</b>	<b>960</b>	<b>1000</b>	<b>440</b>	<b>1000</b>	<b>440</b>	<b>3840</b>	<b>3200</b>

Em cumprimento a Lei Federal n 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Programa Disciplinar de Língua Estrangeira Moderna – PRODLEM, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

M\* = Matutino V\* = Vespertino  
Maringá/PR, 29 de setembro de 2015.

  
Adriana Garcia  
Diretora Geral  
11113251-4



PROCESSO Nº 1196/15

Da proposta ora em análise, bem como da Matriz Curricular exposta acima, se depreende que não restará prejuízo da carga horária exigida por lei para o referido Curso e que a carga horária prevista originalmente para quatro séries foi devidamente distribuída sem sofrer qualquer perda. Portanto é possível acatar a solicitação.

Foram apensadas ao processo, às fls. 71 a 73, justificativa sobre a alteração e Matriz Curricular.

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 775/14, de 03/11/14, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Produção de Moda – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio, exclusivamente para a turma iniciada em 2015, de acordo com o apresentado no Mérito deste Parecer do Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, do município de Maringá, mantido pela UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitana de Maringá Ltda., ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 775/14, de 03/11/14.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Paulo Afonso Schmidt  
Relator



PROCESSO Nº 1196/15

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE